

LEIS E DECRETOS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Sistemas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2020.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID AMARAL AVELINO**, do Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2020.

Of. 103

PORTARIAS E RESOLUÇÕES**PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SESAPI Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre medidas de segurança sanitária para o funcionamento das atividades que especifica, no âmbito das medidas excepcionais para enfrentamento à Covid-19.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX, do § 1º, do art. 1º do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços advocatícios em virtude da indispensabilidade do advogado à administração da justiça;

CONSIDERANDO que as operações contábeis são essenciais para o controle patrimonial, com reflexos no cumprimento de obrigações tributárias, encargos sociais e pagamentos salariais;

CONSIDERANDO o teor do § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 18.902/2020, que autoriza a expedição de normas sanitárias pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, no âmbito das medidas de enfrentamento à **Covid-19**, a serem seguidas pelos estabelecimentos e atividades tidas como essenciais,

RESOLVEM:

Art. 1º Os serviços financeiros relativos ao financiamento por meio de crediário ou carnês, consistentes em atividades de recebimento e processamento de pagamentos a empresas comerciais ou prestadores de serviços, funcionarão respeitando as determinações de segurança sanitária dirigidas aos bancos e demais instituições financeiras, expedidas pela SESAPI visando ao enfrentamento da **covid-19**.

Art. 2º Escritórios de advocacia e escritórios de contabilidade poderão funcionar respeitando as determinações de segurança sanitária considerando as suas peculiaridades de serviços essenciais, a serem expedidas pela SESAPI visando ao enfrentamento da **covid-19**.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de Maio de 2020.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Of. 103

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de maio de 2020 • Nº 81



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 887/2020/PIAUIPREV

Teresina - PI, 29 de Abril de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria de nº 569/2019, datada de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 67, página 21, datado de 08 de abril de 2020, em razão da alteração do valor de R\$ 998,00 para o valor R\$ 442,92.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE PIAUÍPREV

Of. 851



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



PORTARIA HEMOPI/DG/Nº009/2020

Teresina/PI, 04 de maio de 2020.

Dispõe sobre o prazo de análise dos processos de pagamentos pelos fiscais de contratos do HEMOPI.

CONSIDERANDO o teor do **Decreto Estadual nº 15.093/2013**, que estabelece procedimentos para o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências para fins de **celeridade** dos processos de pagamentos da Instituição, sobretudo quando da análise promovida pelos respectivos fiscais de contrato;

O DIRETOR DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os fiscais de contratos do HEMOPI realizem a análise dos processos de pagamentos no prazo máximo de **72(setenta e duas) horas**, salvo nas hipóteses de justo motivo ou força maior – que serão comunicadas ao gestor de contratos e ao Núcleo de Controle Interno – NCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 33/GS/2020

Teresina, 06 de maio de 2020

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo de SERVIÇO DE COLETA DE LIXO PARA TODAS AS UNIDADES DA SSP-PI no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

CLIDEMIO MOREIRA MOUSINHO, matrícula nº 007.013-X, para realizar a função de Fiscal do **CONTRATO Nº 013/SSP-PI/2020**, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **LIMPSEV EIRELI**, cujo objeto consiste na contratação do **SERVIÇO DE COLETA DE LIXO PARA TODAS AS UNIDADES DA SSP-PI**.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

FABIO ABREU
COSTA:48140597
368

Digitally signed by FABIO ABREU
COSTA:48140597368
DN: cn=FABIO ABREU COSTA:48140597368,
c=BR, o=PI, ou=Secretaria de Segurança Pública
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020.05.06 09:50:21-03

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 015

**ASSISTÊNCIA
À SAÚDE**
Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos do Estado do Piauí / IASPI



Portaria nº15/GDG/2020

Teresina, 04 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos usuários do Plamta e/ou Iaspi Saúde, bem como os servidores públicos do Instituto e colaboradores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19 em todos os Estados da Federação e o número ainda crescente de casos de COVID-19 no estado do Piauí;

CONSIDERANDO o regramento estabelecido pelo Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda, que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores públicos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI são de pessoas que têm 60 anos ou mais e estão, portanto, no chamado grupo de risco, que integra quem pode desenvolver a forma mais grave da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de manter ininterrupta a prestação dos serviços de saúde, por parte do Instituto;

CONSIDERANDO, por fim, os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, até o dia 15 de maio de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito do Instituto.

Parágrafo único. O período do caput poderá ser alterado, após deliberação, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 2º - DETERMINAR, até o dia 15 de maio de 2020, a suspensão de liberação de cirurgias e procedimentos eletivos, exceto cirurgias em pacientes oncológicos e tratamento de doenças crônicas.

Parágrafo único. Ficam mantidos internações e exames médicos de urgência.

Art. 3º - Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial por todos que circularem nas dependências do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

§1º - Os servidores do IASPI somente atenderão quem estiver utilizando máscara facial.

§2º - Os usuários deverão obedecer às sinalizações no solo para a permanência em fila, quando houver, a uma distância de 2,00m (dois metros) entre um usuário e outro.

§3º - O uso do elevador deve ser feito preferencialmente por idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Art. 4º - DISPENSAR, pelo período estabelecido no artigo 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços, os servidores, comissionados, terceirizados e estagiários que se enquadram nos seguintes critérios:

- I. Servidores com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- II. Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pela COVID – 19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);

§1º - As dispensas deverão ser solicitadas, através do Protocolo, em caso de doença trazer: atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente que comprove a condição do servidor.

§2º - Os servidores dispensados do comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico no horário de funcionamento do Iaspi, qual seja, das 7h30min. (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

§3º - Os servidores que regressarem de outras localidades e que não apresentarem sintomas gripais, serão dispensados para permanecerem em isolamento por 07 (sete) dias.

§4º - Os servidores que regressarem de outras localidades e que apresentarem sintomas gripais, serão dispensados para permanecerem em isolamento por 14 (quatorze) dias; devendo, ao retomar ao serviço, apresentar atestado médico com a respectiva liberação para retorno das atividades laborais.

Art. 5º - DETERMINAR que os setores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI funcionem em sistema de rodízio, durante o período estabelecido no artigo 1º, sem prejuízo da adequada prestação dos serviços.

Parágrafo único. O horário de atendimento presencial no Iaspi, excepcionalmente, será o estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º - Nos setores compostos por servidores, em sua maioria, com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, poderão ser alocados servidores de outras áreas para suprir o atendimento com sistema rodízio de horário e redução de horário de trabalho.

Art. 7º - Os servidores que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

Art. 8º - DETERMINAR a diminuição da distribuição de senhas para atendimento ao público.

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de maio de 2020 • Nº 81

Art. 9º - Fica vedado o acesso, ao Instituto, das pessoas que apresentarem febre, sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, dores no corpo, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar), quadro compatível com síndrome gripal aguda, neste momento considerados casos suspeitos de infecção pela COVID-19.

Art. 10 - Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando às empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 11 - A Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Serviços Gerais deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimões e maçanetas e demais objetos de uso comum.

Art. 12 - As Gerências do Plamta e do Iaspi Saúde, em conjunto, devem orientar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual – máscara descartável), conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, pelos servidores do Instituto que estão em atendimento ao público externo como intuito de medida necessária para evitar o contágio pela COVID-19 e sua transmissão.

Art. 13 - O IASPI disponibiliza no Anexo II desta Portaria, os hospitais com Pronto Atendimento para usuários do Iaspi Saúde/Plamta.

Art. 14 - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 15 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
 Diretora-Geral do Iaspi

ANEXO I

SERVIÇO	DIA(S) DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Diretoria Geral	Segundas-feiras	8h00min às 11h00min	Cristina e Lúcia
	Terças-feiras		Milene e Selma
	Quartas-feiras		Cristina e Lúcia
	Quintas-feiras		Milene e Selma
	Sextas-feiras		Cristina e Lúcia
Liberção de Procedimentos Plamta/Internações	Segundas-feiras Quartas-feiras e Sextas-feiras	8h00min às 11h00min	Sônia
Emissão de Guia de Urgência e de Guia Oncológica.	Todos os dias		Fabiola
Recebimento de Orçamentos de Cirurgias Oncológicas.	Terças-feiras e Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Samantha
Inclusões no Plamta.	Quartas-feiras e Quintas-feiras	8h00min às 11h00min	Marcos Jean
Notas Fiscais (Plamta).	Segundas-feiras e Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Darlene
Atendimentos de Prestadores do Interior.	Todos os dias		
Notas Fiscais (Plamta)	Terças-feiras Quintas-feiras e Sextas-feiras	8h00min às 11h00min	Dalila

Notas Fiscais (Iaspi Saúde)	Todos os dias	8h00min às 11h00min	Willame: (86) 99464-0990 Antonio: (86) 99584-7588
	Terças-feiras Quintas-feiras e Sextas-feiras	8h00min às 11h00min	Dalila
Diretoria de Saúde Autorização de Exames Extras	Segundas-feiras Quartas-feiras e Sextas-feiras	8h00min às 11h00min	Irelda
Diretoria de Planejamento Orçamento e Controle Interno	Segundas-feiras e Sextas-feiras	8h00min às 11h00min	Virginia
	Terças-feiras e Quintas-feiras	9h00min às 12h00min	Ana Tércia
	Quartas-feiras	9h00min às 12h00min	Geórgia
Financeiro	Segundas-feiras	7h30min às 12h00min	Bianca
	Terças-feiras		Iolete
	Quartas-feiras		Janete
	Quintas-feiras		Bruna
	Sextas-feiras		Iolete
Contabilidade	Segundas-feiras	7h00min às 12h00min	Neto e Socorinha
	Quartas-feiras		Aline, Francisco e Raimundinha
Serviço Social	Segundas-feiras	8h00min às 11h00min	Vera e Conceição
	Quartas-feiras		Nilsa e Eliene
Protocolo	Segundas-feiras	8h00min às 11h00min	Edna
	Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Lina
Carteiras Iaspi saúde	Segundas-feiras e Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Jussandra
Plamta	Todos os dias	8h00min às 11h00min	Alternadamente, Darlene Raquel Carol Sérgio Socorro
Recebimento de Faturas Iaspi Saúde	Segundas-feiras Quartas-feiras e Sextas-feiras	9h00min às 12h00min	Milena e Wlian
	Terças-feiras e Quintas-feiras		Bira
Plamta	Segundas-feiras Quartas-feiras e Sextas-feiras	8h00min às 11h00min	Sônia
Cadastro/Regularização Iaspi saúde	Segundas-feiras e Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Juvenilia
	Terças-feiras		Isabel
Plamta	Quartas-feiras e Quintas-feiras	8h00min às 11h00min	Marcos Jean
Procuradoria Jurídica	Segundas-feiras e Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Eduardo
	Terças-feiras e Quintas-feiras		Lara
Diretoria Administrativa	Segundas-feiras e Quintas-feiras	8h00min às 12h00min	Igor e Ester

Gestão de Contratos	Segundas-feiras e Quintas-feiras	9h00min às 12h00min	Leticia e Leillane
	Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Adriana
Recursos Humanos	Segundas-feiras e Quartas-feiras	8h00min às 11h00min	Thais e Antônio José
	Sextas-feiras	8h00min às 11h00min	Verbena
Serviços Gerais	Segundas-feiras, Quartas-feiras e Quintas-feiras	8h00min às 11h00min	Juliana
Ouvidoria	Todos os dias por telefone	7h30min às 13h30min	Rejane: (86)99491-4207
Informações Gerais Iaspi Saúde	Todos os dias por telefone	7h30min às 13h30min	Antônio:(86) 99584-7588
		7h30min às 13h30min	Fabiola:(86)999 62-9637
Central de Atendimento ao Usuário	Todos os dias por telefone	7h00min às 19h00min	(86)2106-8861
Central de Atendimento ao Prestador	Todos os dias por telefone	7h00min às 19h00min	(86)2106-8860

ANEXO II

Hospitais com Pronto Atendimento para Usuários do Iaspi Saúde/Plamta	
Obstetrícia/Ginecologia	Maternidade Santa Fé e Prontomed Adulto
Infantil	Hospital São Pedro
Ortopedia	COT e Prontomed Adulto
Clínica/Cirúrgica	Prontomed Adulto, Hospital Santa Maria, Hospital São Marcos, Itacor, Hospital São Paulo e HTI

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 16.959, de 27 de novembro de 2016, no qual o Estado do Piauí adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 77/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando a atual situação de pandemia e a vigência dos decretos estaduais e municipais;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "Ad referendum" o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 04 de maio de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 224

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de maio de 2020 • Nº 81



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA Nº 43/2020

Teresina, 05 de maio de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso de suas competências previstas no Decreto nº 12.664, de 27 de junho de 2007, e no Decreto nº 18.557, de 07 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí: Presidente: Lasthênia Fontinelle Sousa de Almendra Freitas, matrícula nº 3408264; Membros: Allan Ricardo Alves Cirilo, matrícula nº 340859-X, José Martins de Araújo, matrícula nº 025419-3, Walter Silas Barros matrícula nº 174540-9, José Geraldo Nunes Rego Filho matrícula nº 210624-8.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do IDEPI-PI;

Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado o Pregoeiro: Allan Ricardo Alves Cirilo, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 04/05/2021, revogando disposições em contrário.


LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI

PORTARIA N.º 045/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) LETÍCIA COELHO DE CASTRO, CPF 053.821.933-55, Matrícula n.º 340762-4, lotado na Coordenadoria Financeira, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 125/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA- LTDA**, relativo a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, no município de Teresina-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 05 de maio de 2020


LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 481



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 21-GDG/AN/2020.

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

CONSIDERANDO as Portarias nº 16-GDG/2020/AN e nº 19-GDG/2020/AN;

CONSIDERANDO o registro de boletim de ocorrência criminal via Delegacia Eletrônica visando adequar a instituição ao momento de restrições ao atendimento ao público no combate à pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos Delegados Titulares de cada unidade policial que verifiquem e despachem todos os boletins de ocorrência de suas respectivas atribuições no SISBO registrados eletronicamente;

Art. 2º. Determinar aos Delegados de Polícia nas unidades policiais com PPE em funcionamento que observem os boletins de ocorrência registrados no SISBO através da Delegacia Eletrônica e providenciem os respectivos registros no PPE;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 104-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

LOTAR a servidora KÁTIA FERNANDA ROCHA DE CASTRO, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286.819-9, oriundo da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher Sul - DEAM SUL, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO À MULHER, em Teresina-PI, onde onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 125-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o efetivo da Central de Flagrantes;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO MADSON VIEIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 245.969-8, lotado no 23º Distrito Policial, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 24/03/2020 a 24/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 129-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.572-6, lotado no 08º DP, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 26/03/2020 a 26/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 133-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAIBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 113-GDG/2020;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 311.272-1, lotado no 13º Distrito Policial, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 02/04/2020 a 02/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 134-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 118-GDG/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDILSON SAMPAIO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.481-0, lotado na POLINTER, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 02/04/2020 a 02/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 135-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 115-GDG/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENAN BATISTA DE FRANÇA TELES, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 279.978-2, lotado na DEPRE, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 02/04/2020 a 02/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 136-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016 e 017.GDG-AN/2020, que fixa procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 116-GDG/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 286.582-3, lotado na DPMA, para exercer suas funções temporariamente junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 02/04/2020 a 02/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 137-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016, 017, 018 e 019.GDG-AN/2020, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WAGNER LOPES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 281.011-5, lotado na DPCA, para exercer suas funções temporariamente junto à Delegacia de Proteção aos Direitos da Mulher Sul - DEAM SUL, em regime de expediente diário, no período de 30/03/2020 a 30/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 143-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o

alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Leonisso Vieira de Moura Neto;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LEONISSO VIEIRA DE MOURA NETO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 311.274-8, oriundo da Delegacia Regional de Floriano, junto à DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, em Teresina-PI, onde onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 144-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ANGELICA ARAUJO ALENCAR, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 281.010-7, oriunda da DEAM SUL, junto à GERÊNCIA DE SISTEMAS DA DELEGACIA GERAL, em Teresina-PI, onde onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 145 - GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ANCHIETA NERY NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 299.045-8, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 146-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

Art. 01º EXONERAR o servidor JOATTAN GONÇALVES DA SILVA, mat. 108.568-9, da função de Coordenador do Grupo de Apoio Operacional - GAO, mantendo o mesmo lotado junto ao GAO.

Art. 02º DESIGNAR o servidor NEWTON CARDOSO HENRIQUE, mat. 108.503-4, para exercer a função de Coordenador do Grupo de Apoio Operacional - GAO, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 151-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

LOTAR o servidor LOURIVAL FERREIRA DE CARVALHO NETO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.622-9, junto à DELEGACIA DO 04º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de expediente diário, no período de 07/04/2020 a 07/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 152-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o



alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO ALCANTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia Civil, mat. 218.876-X, para exercer a função de Coordenador da Delegacia de Repressão e Prevenção a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 156-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.068-9, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES FÉLIX DIAS para exercer suas funções temporariamente junto ao 2º DISTRITO POLICIAL, em regime de plantão, no período de 13/04/2020 a 30/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 157-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16-GDG/NA e seguintes, que fixa procedimentos a serem adotados no âmbito da Delegacia Geral de Polícia Civil, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Agente de Polícia Civil RAIMUNDO BORGES DE MORAES, datado de 13/04/2020.

RESOLVE:

LOTAR o servidor RAIMUNDO BORGES DE MORAES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 0803774, oriundo da Central de Flagrantes em Teresina/PI, junto ao 6º DP em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, no período de 14/04/2020 a 14/05/2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de Abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 158-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 108.610-3, para responder pela Titularidade da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo - DECCOTERC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de abril de 2020.

Lucy Keiko Leal Paraiba
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 161-GDG/2020

OLUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2016.0001.007181-6, que deferiu em sede de liminar a redução da jornada de trabalho do servidor Humberto de Sousa Pereira para 20 (vinte) horas semanais, no horário de 14:00 às 18:00 horas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Humberto de Sousa Pereira;

RESOLVE:

LOTAR o servidor HUMBERTO DE SOUSA PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.663-6, oriundo do 02º DP, junto à Delegacia do 07º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, no horário das 14:00 às 18:00, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 163-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor JAIRO HENRIQUE NOGUEIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.292-2, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI para exercer suas funções junto à Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher Norte - DEAM NORTE, em regime de expediente diário, pelo período de 22.04.2020 a 15.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 164-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor HÉRCULES FROTA DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.534-4, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher Sul - DEAM SUL, em regime de expediente diário, pelo período de 22.04.2020 a 15.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 166-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, a servidora GILMARA MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130.163-2, oriunda da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher Sudeste - DEAM SUDESTE, em regime de expediente diário, pelo período de 22.04.2020 a 15.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 167-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor EDNEY LIMA LOPES BUENOS AIRES JUNIOR, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.437-2, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer temporariamente suas funções junto à Central de Flagrantes Félix Dias, em regime de plantão, pelo período de 22.04.2020 a 15.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 169-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor RINALDO JOSÉ MONTE BORGES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.589-1, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer suas funções junto à Coordenação da Central de Flagrantes Félix Dias, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, pelo período de 22.04.2020 a 15.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 170-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor JANILSON PITOMBEIRA OLIVEIRA SOUSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.536-X, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, pelo período de 22.04.2020 a 15.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de abril de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 171-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO RICARDO DE SOUSA BARROSO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.594-8, lotado na Delegacia dos Direitos Humanos, para exercer suas funções temporariamente junto ao Plantão da Delegacia Geral, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 22.04.2020 a 15.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de abril de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 180-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, no tocante a grande necessidade de reforçar o expediente da POLINTER;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WALTER PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, oriundo do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, matrícula 266.150-x, para responder como Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, a partir de 27/04/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de abril de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 181-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor REGINALDO OLIVEIRA ROSA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 009.254-1, lotado na Central de Flagrantes, para exercer temporariamente suas funções junto ao 06º Distrito Policial, em regime de plantão, no período de 01/05/2020 a 15/05/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Abril de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 542



PORTARIA GDPG Nº 228/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 277/2020 - DDPG e anuência do Defensor Público Titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Florianópolis - PI;

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. DANIEL GAZE FABRIS, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Florianópolis, para atuar nos autos do Processo nº 0000215-15.2016.8.18.0106.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 229/2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA PAULA FREIRE DE ALMEIDA MÚNIZ, matrícula nº 182406-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, que tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização por esta Defensoria Pública do sistema eletrônico de licitações (Licitações-e) disponibilizado pelo Banco, para realização de processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º. Designar o servidor MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, matrícula nº 290339-3, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Acordo de Cooperação Técnica acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de maio de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 17/2020 Teresina, 30 de abril de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em relação a pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto 18.884 de 16 de março de 2020.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

Considerando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de escolas e restrições de transporte público.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, consultores e demais transeuntes nas dependências do órgão, bem como manter os serviços funcionando de forma adequada e eficiente.

Considerando a Lei 13.979 de 06.02.2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 18.913 de 30 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

Considerando o Decreto Estadual 18.966 de 30 de abril de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados do expediente até o dia 21 de maio de 2020, os seguintes servidores:

- I- Mulheres grávidas
- II- Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)
- III- Servidores acima de 60 anos
- IV- Que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19 ou que tenham tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º A dispensa ao serviço deverá ser solicitada, através de requerimento e em caso de doença trazer atestado ou laudo médico, receituário médico ou outra documentação suficiente que comprove a condição de servidor.

Art. 2º Os servidores com menos de 60 anos poderão trabalhar em regime de home-office e poderão ser requisitados para comparecer a Secretaria em dia e com horário determinado, devendo deixar contato telefônico, e-mail e estar em disponibilidade de comunicação.

Art. 3º O protocolo estará funcionando das 09h às 11h e o atendimento ao público será por agendamento autorizado até posterior deliberação.

Art. 4º Os servidores que comparecerem a Secretaria deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança e higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

- I- Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando a parte interna das unhas e quando isso não for possível usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca.
- II- Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos e quaisquer outras formas de contato nas dependências da Secretaria, a fim de prevenir a propagação do vírus.
- III- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo
- IV- Manter a distância de 1 metro de pessoas espirrando ou tossindo
- V- Limpar com álcool objetos tocados frequentemente como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros.
- VI- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de abril de 2020.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária Estadual do Meio Ambiente
Of. 217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº.12.000-0032/GS/2020

Teresina, 04 de maio de 2020.

Prorrogar até 21 de maio de 2020 as medidas que foram adotadas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, através da Portaria nº 12.000-0029/GS/2020, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo corona vírus no Estado do Piauí.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, visando o enfrentamento à ameaça de propagação do novo corona vírus, no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO teor do Decreto nº 18.966, de 30 de abril de 2020, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, que prorroga as medidas excepcionais estabelecidas pelos Decretos anteriores até 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO ter expirado o prazo estabelecido na Portaria nº 12.000-0029GS/2020, de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, até 21 de maio do corrente ano, os efeitos das medidas adotadas, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, através da Portaria nº 12.000-0029/GS/2020, visando auxiliar na contenção da disseminação, no Estado do Piauí, do novo corona vírus.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 21 de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2020.

FABIO ABREU
Assinado de forma digital por FABIO ABREU COSTA/48140597368
COSTA:48140597368
Data: 2020.05.04 15:14:55 -03'00'

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº.12.000-0033/GS/2020

Teresina, 04 de maio de 2020.

PRORROGAR, até 31 de julho do corrente ano, no âmbito das instituições de segurança pública do Estado, suspensão das atividades de treinamento, capacitações, formaturas e outros eventos dessa natureza, que envolvam aglomerações de pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, visando o enfrentamento à ameaça de propagação do novo corona vírus, no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO teor do Decreto nº 18.966, de 30 de abril de 2020, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, que prorroga as medidas excepcionais estabelecidas pelos Decretos anteriores até 31 de julho de 2020,

CONSIDERANDO ter expirado o prazo estabelecido na Portaria nº 12.000-0028/GS/2020, de 31 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 31 de julho do corrente ano, no âmbito das instituições de segurança pública do Estado, a suspensão das atividades de treinamento, capacitações, formaturas e outros eventos dessa natureza, que envolvam aglomerações de pessoas.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de maio de 2020.

FABIO ABREU
Assinado de forma digital por FABIO ABREU COSTA/48140597368
COSTA:48140597368
Data: 2020.05.04 15:12:18 -03'00'

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 422



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 304/2020

Teresina(PI), 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
292/2020	UNIÃO	UNID. ESC. IRMÃ MARIA SIMPLICIA	CESSAR PORT. 2454/17 DE DIRETOR(A)	LUIS CASTRO REGO	067.483-4
294/2020	PALMEIRAIS	UNID. ESC. SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	CESSAR PORT. 195/20 DE COORD. PEDAG.	VALMIRA NUNES DE ALMEIDA	103.539-8
295/2020	BARRAS	CEEPRI PROF. MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA	CESSAR PORT. 1135/19 DE COORD. PEDAG.	MAURA DE CARVALHO IBIAPINA	328.636-3
297/2020	SÃO JOSÉ DO DIVINO	UNID. ESC. PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 1135/19 DE DIRETOR(A)	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA	171.709-0
302/2020	TERESINA	NÚCLEO DE ATIV. DE ALTAS HABIL. / SUPERDOTAÇÃO - NAAH/S - 19ª GRE	CESSAR PORT. 1906/17 DE COORD. PEDAG.	CLÁUDIA GOMES DUARTE	135.851-X

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 30/04/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0324573 e o código CRC F0B748F9.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 305/2020

Teresina(PI), 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
289/2020	SIMÕES	UNID. ESC. RAUL SÉRGIO	CESSAR PORT. 0580/19 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	WANA VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	329.794-2
290/2020	SIMÕES	UNID. ESC. LUIS LOPES	DESIGNAR COORD. PEDAG.	CASSILANDIA ALENCAR E SILVA	348.001-1
291/2020	CARACOL	UNID. ESC. ANTONIO SOARES DA ROCHA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ANA MARIA DE MOURA AMORIM	230.384-1
293/2020	UNIÃO	UNID. ESC. IRMÃ MARIA SIMPLICIA	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA CRISLANE DIAS ALMEIDA	059.292.273-14
296/2020	CAJUEIRO DA PRAIA	UNID. ESC. MANOEL RICARDO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ELIZÂNGELA VIEIRA DA ROCHA	320.795-1
300/2020	JAICÓS	UNID. ESC. FRUTUOSO JUSSELINO	CESSAR ITEM II DA PORT. 257/20 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	CIMEIRE MARIA DE CARVALHO SOUSA	887.522.163-49
302/2020	TERESINA	NÚCLEO DE ATIV. DE ALTAS HABIL. / SUPERDOTAÇÃO - NAAH/S - 19ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	HELICYANE DO FIRMAMENTO SILVA SOARES	279.843-3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
 Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 30/04/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0324590 e o código CRC 3EB2ED33.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS - SASAC

PORTARIA Nº 018/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe autorizar averbação de tempo de contribuição

Diretor da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição da servidora Erivalda Soares de Carvalho, que prestou serviços junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASAC, na função de Escriturário, no período 29/04/1986 a 28/02/1993. Seu tempo de contribuição é de 2492 (dois mil quatrocentos e noventa e dois) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 2 (dois) dias, conforme consta na certidão de tempo de contribuição, expedida pela Previdência Social. Datada de 15/01/2020, Protocolo Eletrônico 13001050.1.00036/20-2.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 06/2020 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação da Portaria Nº 06/2020 - SETRANS/PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 14 de abril de 2020, Nº 69, pág. 4; Onde se lê: "Contrato Nº 011/2010 SETRANS/PI", leia-se: "Contrato Nº 011/2020 - SETRANS/PI".

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 331

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2020-HPM publicado no DOE/PI nº 70, de 15.04.2020, Pág. 24.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.

ONDE SELER:

VALOR R\$: 29.690,97 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos);

LEIA-SE:

VALOR R\$: 24.953,97 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2020-HPM publicada no DOE/PI nº 64, de 03.04.2020, Pág. 31.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.

ONDE SELER:

VALOR R\$: 29.597,22 (Vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);

LEIA-SE:

VALOR R\$: 15.307,67 (Quinze mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

ONDE SELER:

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 17.03.2020, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, 16.09.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

LEIA-SE:

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 17.03.2020, e por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 16.03.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 25/2020-HPM publicado no DOE/PI nº 67, de 08.04.2020, Pág. 29.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.

ONDE SELER:

VALOR R\$: 139.896,02 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos);

LEIA-SE:

VALOR R\$: 135.773,82 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 6/2020/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 05 DE MAIO DE 2020.

PROCESSO Nº: 00028.000458/2020-11

DESPACHO Nº 6/2020/PM-PI/CG/CPL-PM-PI

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMPI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica a Comissão Permanente de Licitação da PMPI manifestando-se acerca da dispensa da licitação amparada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 com a empresa Ômega Jeans Ltda - ME, CNPJ nº 07.093.190/0001-88, no tocante à aquisição de fardamento para os membros da corporação militar piauiense, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), obedecidas as formalidades da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 13.979/2020 e todos os outros normativos citados ao norte.

Diante do exposto, por se encontrar dentro do permissivo do art. 26, da Lei nº 8.666/93 bem como em atenção ao Parecer Referencial PGE Nº 002/2020, RATIFICO a justificativa da CPL/PMPI, autorizando a celebração contratual com a empresa Ômega Jeans Ltda - ME, CNPJ: 07.093.190/0001-88.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 05/05/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0329758 e o código CRC A3D5B994.

Of. 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020, Tipo de Licitação do tipo Menor preço GLOBAL para contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de uma unidade multieventos para o município, conforme número do convênio na plataforma + BRASIL 896641/2019. Abertura: 21/05/2020, 08h30minh, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí. Valor estimado: R\$ 248.234,00. Recurso: 510 - outras transferências de convênios da UNIÃO; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1016.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

Santana do Piauí - PI, 05 de maio de 2020.

Maria de Fátima Moura

Presidente da CPL

P.P. 2982



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 00584/2020/DPE/PI.

Dispensa de Licitação nº 005/2020/DPE/PI, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA)

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Contratação de sistema informatizado que funcione como ferramenta gestora de licitações eletrônicas.

Valor do contrato: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório e R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote.

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039), Atividade (2855).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 04 (quatro) de maio de 2020.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E O BANCO DO BRASIL S.A (SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 046

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00739/2020/DPE/PI

Renovação do Contrato nº 047/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.074.584/0001-09

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 105.103,84 (cento e cinco mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 04 (quatro) de maio de 2020.

Vigência: 11/05/2020 até 10/11/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 047



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

Nº DO CONTRATO: 016/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: MED PLUS DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO: Rua Barroso, 1654, Vermelha, Teresina - PI

CNPJ DO CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 85.145,64 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde HRSDA vem RATIFICAR as ERRATAS, referente às Publicações no Diário Oficial do Estado Nº 72, de 22 de abril de 2020, Página: 13.

Processo nº 015/2019 - Dispensa de Licitação nº 014/2019 Empresa: C G da Silva Filho Objeto: Peças p/Ambulância Valor: 12.367,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 Data: 10/02/2020

Onde se lê: Processo nº 015/2019 - Dispensa de Licitação nº 014/2019 Leia-se: Processo nº 015/2020 - Dispensa de Licitação nº 014/2020

Processo nº 017/2019 - Dispensa de Licitação nº 016/2019 Empresa: C G da Silva Filho Objeto: Manutenção Veicular Valor: 3.970,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 Data: 10/02/2020

Onde se lê: Processo nº 017/2019 - Dispensa de Licitação nº 016/2019 Leia-se: Processo nº 017/2020 - Dispensa de Licitação nº 016/2020

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 242/2020 - Dispensa de licitação nº 242/2020
Empresa: Distribuidora. Brasil Objeto: medicamentos
Valor: 32.325,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0250/2020 - Dispensa de licitação nº 0250/2020
Empresa: Dist. Saúde e Vida Objeto: instrumental
Valor: 29.389,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0243/2020 - Dispensa de licitação nº 0243/2020
Empresa: RA distribuidora Objeto: medicamentos
Valor: 26.420,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0254/2020 - Dispensa de licitação nº 0254/2020
Empresa: VIMASI Objeto: material de limpeza
Valor: 12.977,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 251/2020 - Inexigibilidade de licitação nº 251/2020
Empresa: NORT MED Objeto: Equipos Bomba B Braum
Valor: 38.760,00. Fundamentação: Art.25, inc. II da Lei 8.666/93

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Decreto Estadual nº 13.860, de 22/09/2009, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo 097/2019.
CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO
CNPJ DO CONCEDENTE: 33.691.623/0001-07.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES -PI
CNPJ DO CONVENIENTE: 06.554.075/0001-09
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando construção e recuperação de estradas vicinais do município de Francisco Ayres-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/04/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.057,45 (Cento e vinte mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). CONTRAPARTIDA: R\$ 117.656,30 (Concedente) e R\$ 2.401,15 (Conveniente).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 520101; P 20; P A 1973.
NATUREZA DE DESPESA: 334041
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
PELA CONCEDENTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias e Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONVENIENTE: Valkir Nunes de Oliveira

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019
Referente à publicação do dia 27 de novembro de 2019, página 20.

ONDE SE LÊ: "O presente Termo de Fomento tem vigência de 90 dias".
LEIA-SE: "O presente Termo de Fomento tem vigência de 180 dias".

FÁBIONÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº AA.110.1.000168/20-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA O ESTADO DO PIAUÍ NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER TÉCNICO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FAPEPI, EM FAVOR DA EMPRESA TRON ENSINO DE ROBÓTICA EDUCATIVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.567.990.0001-09, SEDIADA NA AV. LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Nº 5895, FECOMERCIO- SALA TRON, SÃO JUDAS TADEU, PARNAÍBA-P, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XXXI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO ART. 20 DA LEI 10.973 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

VALOR GLOBAL DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

PUBLIQUE-SE,
TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL

Of. 104



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2019 - PVSA

Nº TERMOS DE CONTRATO: 034/2019 - PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADA: AUTO CENTER MAURO CARVALHO EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.272.389/0001-85

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 034/2019 - PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 20/09/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/03/2020

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hébert Buenos Aires de Carvalho /

CONTRATADA: Mauro Figueiredo de Carvalho

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO.

EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

Nº DO PROCESSO: 219/2019/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: I C L L MENDES EIRELI (IC HOSPITALAR).
CNPJ DO CONTRATADO: 10.985.550/0001-60
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2020
VALOR GLOBAL: 3.930,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SOUSA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

Nº DO PROCESSO: 219/2019/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDALTA EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2020
VALOR GLOBAL: 37.804,47
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA MACEDO.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

Nº DO PROCESSO: 190/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDALTA EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2020
VALOR GLOBAL: 208.510,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 113/100

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - CPL - MDER/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000099/18-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITE HUMANO CRU ORDENHADO (LHCO).

Pregeiro: Ednilson Ribeiro da Silva.

Data da Adjudicação: 24/04/2020.

Data da Homologação: 24/04/2020.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	ALÇA DE PLATINA - Construída em fio de platina, com anel dimensionado para volume específico, capacidade calibrada em 0,05ml. Acompanha cabo de Kole. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	02				Item Fracassado Item Fracassado
02	CALDO VERDE BILE BRILHANTE 2% LACTOSE - meio seletivo para detecção de coliformes e coliformes fecais em leite, produtos lácteos e em outros alimentos. Especificações Técnicas: Composição g/l Bile de Boi 20.0 Lactose 10.0 Peptona 10.0 Verde Brilhante 0.0133 pH Final= 7,2 + 0.1 a 25°C Aparência do Meio: Preparado: Pó bege-verde, fluido, homogêneo. Desidratado: Pó verde e transparente. Controle de Qualidade: Microorganismos ATCC Crescimento Gás Enterobacter aerogenes 13048 Bom + Escherichia coli 25922 Bom + Staphylococcus aureus 25923 Nenhum a pobre - Enterococcus faecalis 19433 Nenhum a pobre, frasco 500g. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	15	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.750.248/0001-93, Inscrição Estadual nº194542483	HIMEDIA A	339,00	5.085,00
03	FENOLFTALEÍNA - solução de fenolftaleína a 1%, frasco de 1 litro. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	02				Item Fracassado Item Fracassado
04	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - solução de hidróxido de sódio (NAOH N/9 OU 0,1N) para determinação da Acidez Dornic em leite humano- VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, frasco de 1 litro. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	08				Item Fracassado Item Fracassado
05	LAVADOR DE PIPETAS - Lavador de pipetas, características: conjunto Lavador De Pipetas, construído em Pvc, 4 Peças, 2 Depósitos Para Solução De Limpeza Com 15X60 Cm, 1 Cesto Perfurado Para Pipetas Contaminadas 12,5X65 Cm, 1 Depósito Sifão Lavador Com 15X71 Cm. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	01				Item Fracassado Item Fracassado



06	MASSA SELADORA PARA TUBOS CAPILARES (MICROHEMATÓCRITO) - massa plástica à base de vinil para vedação de tubos capilares; com suporte plástico, com 24 marcações numéricas que auxiliam na identificação; livre de chumbo; Atóxica. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	10	Item Fracassado Item Fracassado		
07	PIPETA GRADUADA - pipeta graduada de vidro de 1 ml. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	150	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.750.248/0001-93, Inscrição Estadual nº194542483	PRECISION	R\$ 23,30 3.495,00
08	PIPETADOR AUTOMÁTICO - Compatível com pipetas sorológicas de vidro ou plástico com volumes de 1 a 100 ml. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	02	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.750.248/0001-93, Inscrição Estadual nº194542483	CRALPLAST	409,00 818,00
09	PIPETADOR - Pipetador pi-pump até 10 ml. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	10	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.750.248/0001-93, Inscrição Estadual nº194542483	CRALPLAST	R\$ 24,00 240,00
10	TERMÔMETRO QUÍMICO COM CERTIFICADO RBC - escala interna de - 10°C a + 110° C, enchimento de líquido vermelho, escala de 1°C em 1° C, calibrado em 64° C, certificado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração). EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	01	Item Fracassado Item Fracassado		
11	TERMÔMETRO - Termômetro digital, com temperatura máxima e mínima, precisão de 0,1°C com calibração RBC nos pontos 20, 35 e 40° C. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	01	Item Fracassado Item Fracassado		
12	TERMÔMETRO - Termômetro digital para geladeira, de máxima e mínima, com cabo extensor, para controle de temperatura de uso interno e externo, confeccionado em plástico resistente com função momento, máxima e mínima, escala em graus Celsius (c) e fahrenheit (f) e temperatura interna de -10 a +60° c, e externa de -50 a +70° c, com 02 visores de cristal líquido de 3 (três) dígitos,	Unid	12	Item Fracassado Item Fracassado		

	com capacidade de memorizar as temperaturas, comandos individuais, funcionamento a pilha 1 x 1,5 aa, cabo de 3 metros, com ponta inox. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					
13	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA - tubos capilares para hematócrito sem heparina, diâmetro interno 1,1 mm-1,2 mm; diâmetro externo 1,5-1,6 mm; comprimento 75mm; Produzidos conforme Padronização Internacional ISO 12772, frasco com 500 unidades. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	120	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.750.248/0001-93, Inscrição Estadual nº194542483	PRECISION	16,40 1.968,00
14	TUBO DE DURHAM - tubo em vidro dimensões 5x60mm. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	200	Item Fracassado Item Fracassado		

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições do Extrato de Publicação.
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e capu do 5º do Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras: Individuais - MEI percentual correspondente a 100% (cem por cento).

DETENTORA	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ:	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	194542483
CONTATO	RIVIANE CLAUTENES DE MOURA
TELEFONE	086 994722195
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, nº143, Centro - Norte
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	medicahospitalar@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - CPL - MDER/SESAPI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.001836/19-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITORES FETAIS DE CARDIOTOCGRAFIA.

Pregoeiro: Ednilson Ribeiro da Silva.


Data da Adjudicação: 24/04/2020.

Data da Homologação: 24/04/2020.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	FABRICA NTE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	MONITOR FETAL CARDIOTOCGROFAO Equipamento médico destinado a capacitação de movimentos e batimentos cardíacos do feto (BCF) e fetos gemelares, assim como da contração uterina materna (CUM). Registra o sinal de frequência Doppler e mostra o batimento cardíaco em painel digital com visores independentes para BCI e BCII em unidades relativas a batimento por minuto (BPM). Mede a contração uterina através de sensores de pressão (tocotransdutor) colocados no abdome da gestante na área do fundo do útero, e mostra a atividade uterina em painel digital independente(UC).Registra a movimentação fetal por meio do traçado impresso do movimento fetal através do tempo. Indica os parâmetros numéricos de BCF e CUM simultaneamente em display digital independente para 3 canais (BCI, BCII, CU) permitindo registro pela impressora termossensível integrada, com parâmetros programáveis: contraste, velocidade e período de impressão - com "auto-stop" e "auto-start" quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal, e "zoom" do registro gráfico. Apresenta 3 tipos de som: alarme, Doppler e informação de transdutor desconectado, falta de papel ou porta aberta, além de ajustes de limite de de alarme (superior/inferior) e hora & data. Comunicação wireless com central de monitoramento via "bluetooth" (opcional). Unidade principal com impressora termossensível integrada e cabo de energia. Sonda(s) Doppler e sonda UC (tocotransdutor). Cintas reusáveis para sondas Doppler e UC. Marcador de eventos . Gel de ultrassom e papel para impressora térmica Bolsa para transporte .Unidade de transporte (opcional).Estimulador sonoro (buzina).Manual de operação em português. Possuir Registro no Ministério de Saúde/ANVISA. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Cota principal. (ampla participação).	Und	09	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº03.155.958/0001-40	MEDPEJ MF9100	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
2	MONITOR FETAL CARDIOTOCGROFAO Equipamento médico destinado a capacitação de movimentos e batimentos cardíacos do feto (BCF) e fetos gemelares, assim como da contração uterina materna (CUM). Registra o sinal de frequência Doppler e mostra o batimento cardíaco em painel digital com visores independentes para BCI e BCII em unidades relativas a batimento por minuto (BPM). Mede a contração	Und	01	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº03.155.958/0001-40	MEDPEJ MF9100	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

uterina através de sensores de pressão (tocotransdutor) colocados no abdome da gestante na área do fundo do útero, e mostra a atividade uterina em painel digital independente(UC).Registra a movimentação fetal por meio do traçado impresso do movimento fetal através do tempo. Indica os parâmetros numéricos de BCF e CUM simultaneamente em display digital independente para 3 canais (BCI, BCII, CU) permitindo registro pela impressora termossensível integrada, com parâmetros programáveis: contraste, velocidade e período de impressão - com "auto-stop" e "auto-start" quando perde o sinal do batimento cardíaco fetal, e "zoom" do registro gráfico. Apresenta 3 tipos de som: alarme, Doppler e informação de transdutor desconectado, falta de papel ou porta aberta, além de ajustes de limite de de alarme (superior/inferior) e hora & data. Comunicação wireless com central de monitoramento via "bluetooth" (opcional). Unidade principal com impressora termossensível integrada e cabo de energia. Sonda(s) Doppler e sonda UC (tocotransdutor). Cintas reusáveis para sondas Doppler e UC. Marcador de eventos . Gel de ultrassom e papel para impressora térmica Bolsa para transporte .Unidade de transporte (opcional).Estimulador sonoro (buzina).Manual de operação em português. Possuir Registro no Ministério de Saúde/ANVISA. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses. Cota Reservada (10%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	8/0001-40	
--	-----------	---

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições do Extrato de Publicação.
- Regulamentado pela Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§2º e 3º e caput do 5º do Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015, ficou estabelecido, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais - MEI **percentual correspondente a 10% (dez por cento).**

DETENTORA	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	03.155.958/0001-40
INSC. ESTADUAL	582.482.268-112
CONTATO	NAILSON ARAUJO JALES
TELEFONE	086 999893138
ENDEREÇO	Rua Campinas, 2248, Bairro Vila Elisa
CIDADE	Ribeirão Preto - SP
E-mail	nailson.jales@gmail.com

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 6 de maio de 2020 • Nº 81



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 14/2020.

Referente à publicação do dia 04.05.2020; pág. 20.

PROCESSO: AA.900.1.005609/20.

LEIA-SE: VALOR: R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 29/2020.

Referente à publicação do dia 04.05.2020; pág. 20.

PROCESSO: AA.900.1.005606/20.

LEIA-SE: VALOR: R\$ 137.340,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

Of. 1484



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	INSTITUTO DE NEGÓCIOS DO PIAUÍ - INPI
CNPJ do Contratado	10.878.186/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao aluguel de imóvel para funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	02.04.2020 a 02.04.2021
Data de Assinatura do Contrato	01 de Abril de 2020
Valor Global	R\$ 31.706,64 (Trinta e Um Mil Setecentos e Seis Reais e Quatro Centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: INSTITUTO DE NEGÓCIOS DO PIAUÍ - INPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	TAILÂNDIA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A
CNPJ do Contratado	10.377.872/0001-27
Resumo do Objeto do Contrato	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao aluguel de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	10.04.2020 a 10.04.2021
Data de Assinatura do Contrato	08 de Abril de 2020

Valor Global	R\$ 137.836,44 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Giordane Vilaça Pinheiro (TAILÂNDIA)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	REBELO & LEAL COM. E SERV. DE MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ do Contratado	17.049.665/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao aluguel de imóvel para funcionamento do Depósito e Almoarifado do DETRAN/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	10.04.2020 a 10.04.2021
Data de Assinatura do Contrato	08 de Abril de 2020
Valor Global	R\$ 174.212,88 (Cento e Setenta e Quatro Mil Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Carlos Fontaine de Sousa (REBELO & LEAL)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	MANOEL ARÊA SAMPAIO
CPF do Contratado	011.331.283-00
Resumo do Objeto do Contrato	O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao aluguel de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Barro Duro/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	13.04.2020 a 13.04.2021
Data de Assinatura do Contrato	09 de Abril de 2020
Valor Global	R\$ 11.476,44 (Onze Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.36
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pelo Contratado: Manoel Arêa Sampaio



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

Número do Processo: 0005438/2016. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 003/2018. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013. **Contratante:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. **Contratado:** LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP, CNPJ n. 10.793.812/0001-95. **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) TVs 43" LCD preparada para HDTV com objetivo de compor 05 laboratórios básicos de informática para atender os Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEP/PI, das cidades de Santa Filomena, Bertolínia, São João do Piauí, Teresina e Pedro II. **Prazo de Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias. **Prazo de Execução:** 15 (quinze) dias. **Data da Assinatura:** 05/05/2020. Valor Global: R\$ 9.565,00 (nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Unidade Orçamentária 14102, Plano de Trabalho 12363021897, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 17. **Signatários:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Silvio Moreira dos Santos - Responsável



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 05/05/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 028

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED

CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER - HOSPITAL SAO MARCOS, CNPJ Nº 06.870.026/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00011.001093/2019-89

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo garantir o atendimento pedagógico hospitalar às crianças e adolescentes, impedidos ou impossibilitados de frequentarem a escola regularmente matriculada, em virtude de estarem hospitalizados, através da execução do projeto "Educação hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar".

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera De Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí e Gustavo Antônio Barbosa de Almeida - Presidente da Associação Piauiense de Combate ao Câncer.

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 04/05/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020.

Processo	AA.900.1.018876/16.
Modalidade	Convite Nº 01/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	INVESTSERV EMPREENDIMENTOS.
CNPJ do Contratado	23.779.345/0001-90.
Objeto	A contratada executará, sob regime de empreitada por Preço Global, a obra de "Reforma do Centro Cirúrgico Hospital Regional Chagas Rodrigues", no município de Piri-piri-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.
Vigência	90 (noventa) dias.
Valor Total	R\$ 178.199,47 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449051.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	04.05.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020.

Processo	AA.900.1.005832/20.
Modalidade	Dispensa de Licitação Nº 131/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	07.595.623/0001-01.
Objeto	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a Prestação de Serviços de Reforma da Ala "B", Ala "C" e Adequação da Rede Elétrica do Hospital Regional Justino Luz, em Picos – PI, com vista, a execução de ações emergenciais de adequação das Unidades de Saúde do Estado para contenção da epidemia do Coronavírus – COVID – 19, conforme detalhamento no contrato.
Vigência	180 (cento e oitenta) dia.
Valor Total	R\$ 887.827,04 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
Ação Orçamentária	4999.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	04.05.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO HERNANDES DE MOURA.

Of. 1483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000229/20- 71, ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 017/2016, CONTRATANTE: Secretaria das Cidades CNPJ: 08.767.094/0001-30. CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda. CNPJ: 10.013.974/0001-63. OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. PRAZOS: Execução - 12 meses; Vigência 03/05/2021. ORÇAMENTO/RECURSO: Projeto Atividade - 2000; Natureza Despesa - 339037; Fonte Recurso - 00. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira, Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Of. 323

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0460/17-93. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. CONTRATADO: Arcon Engenharia Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42. OBJETO: 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 066/2018. PRAZOS: Execução 90 dias e Vigência 210 dias. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Antônio Francisco dos Santos Sampaio - CONTRATADA

Of. 329



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 29 da Edição Nº 36, na data de 20 de fevereiro de 2020, onde se lê "BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E SEGURANÇA LTDA", leia-se "BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA".

Teresina, 05 de maio de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 07/05/2021, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
009/12	650/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
010/12	657/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
011/12	639/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI

Teresina, 05 de maio de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 480



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2020 PROCESSO Nº. 090/2019

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preços supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 53, Pg. 66, de 19 de março de 2020. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 9.996,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Barras-PI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2020 às 9h. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 00/16/17. VALOR ESTIMADO: R\$ 881.690,32. Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2020

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem a público informar a nova data do Aviso de Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2019 PROCESSO Nº. 037/2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 78, p. 29, de 30/04/2020, conforme segue: O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 6.949,98 m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de São Miguel do Tapuio-PI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2020 às 11:00h. VALOR ESTIMADO: R\$ 610.267,08 TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 00/16/17. Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 021/2020

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem a público informar a nova data do Aviso de Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2019 PROCESSO Nº. 047/2020, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 78, p. 29, de 30/04/2020, conforme segue: O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 20.049,53 m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de Assunção do Piauí-PI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2020 às 09:00h. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.711.497,20 TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 00/16/17. Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.008367/19-00.
OBJETO: Registro de preços de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF ELENCO ESTADUAL - DIABÉTICOS.
TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2020 às 10h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2020 às 10h00min; ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 21/05/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL//SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 186

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DE ADITIVO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2018	
NÚMERO DO PROCESSO	AA.226.1.000119/20
FUNDAMENTO LEGAL	Resolução CGFR nº 02, de 31 de março de 2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo nº 6/2020, Decreto de Calamidade Pública do Estado do Piauí nº 18.895/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	G. M. Moura de Barros ME
CNPJ CONTRATADO	04.453.760/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUSPENSÃO do Contrato Nº 01/2018-IAEPI, que trata de locação de vagas de estacionamento para guarda de veículos oficiais deste IAEPI, pelo prazo de 23/03/2020 a 30/06/2020, motivada por necessidade e interesses da Administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/07/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	06/05/2020
SIGNATÁRIO	PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo.

Luiz Claudio Lima Macedo
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Geral

Of. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2020/SEADPREV

PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) e da Comissão da Audiência Pública Eletrônica (Portaria GAB.SEADPREV nº 50/2020) no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação vierem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu finalizar a Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV.

A Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV objetivou o debate sobre o Termo de Referência que subsidiará o procedimento licitatório para registro de preços com vistas às contratação(ões) de pessoas jurídicas especializada(s) na(s) prestação(ões) de serviços terceirizados de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da rotina administrava desta Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV e demais órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, por meio de Pregão Eletrônico. Este Termo de Encerramento e todos os documentos pertinentes à Audiência Pública Eletrônica nº 01/2020/SEADPREV poderão ser acessados livremente por qualquer interessado no endereço eletrônico da SEADPREV, inclusive o Relatório Final da Comissão e o Caderno de Respostas da Fase de Debates.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

Of. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016	
Número do Processo	Processo SEI nº 00313.000034/2020-22
Contratante	Controladoria Geral do Estado do Piauí- CGE
CNPJ do Contratante	05.776.789/0001-90
Contratado	Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2016, cujo objeto é a prestação, em regime de empreitada por preço global, de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização em bens móveis e imóveis, que serão executados na Controladoria-Geral, localizada no município de Teresina no Estado do Piauí, no endereço: Av. Pedro Freitas, nº 1900, CEP 64.018-900, 2º Andar Centro Administrativo, bairro São Pedro, Teresina-PI, cuja prestação dos serviços será acompanhada do fornecimento de materiais de consumo e do emprego de equipamentos necessários à sua execução pela contratada.
Prazo de vigência	12 meses, contados da data de 02/05/2020 a 02/05/2021.
Data de assinatura do aditivo ao contrato	29 de Abril de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 370101; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0010; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 339037; FONTE: 100.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcio Rodrigo de Araújo Souza Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Of. 1302

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Outorga de Uso de Água, para as obras de Construção Civil (Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-316/PI do trecho entroncamento BR-226 (A) (Div. MA/PI) (Timom/Teresina) - Div. PI/PE, Sub-trechos: Entre BR-343(A)/226(B) - Demerval Lobão, segmento: Km 6,80 ao Km 15,22 com o total de 8,42 Km de extensão, localizado na zona urbana do município de Teresina/PI, com Coordenada Geográfica de W 42°47'52.00" e S 5° 11' 2.10".

Sub-bacia: Parnaíba

Volume Requerido (m3/ano): 110.600m3/ano

Finalidade de uso da água: Industrial

Teresina, 24 de abril de 2020

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Outorga de Uso de Água, para as obras de Construção Civil (Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343, Segmento: Km 331,53 ao Km 341,20 = 9,67 Km de extensão), localizado na zona urbana do município de Teresina/PI, com Coordenada Geográfica de 42°46'35,1" (O) e 05°2'5,2" (S).

Sub-bacia: Parnaíba

Volume Requerido (m3/ano): 43.200m3/ano

Finalidade de uso da água: Industrial

Teresina, 24 de abril de 2020

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 165

ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para Linha de Transmissão 500 kV SE Dom Inocêncio - SE Queimada Nova II localizado entre os municípios de Dom Inocêncio, Queimada Nova e Lagoa do Barro no Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 2978

PAULO HENRIQUE PIAIA e OUTROS, CPF Nº 404.077.131-5, Fazenda São João, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da LO - Licença de Operação Nº D000434/17-002869/17, em 17/09/2017, da atividade de Agrícola do seu empreendimento localizado na Fazenda São João, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

P. P. 2983



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001101/2019-04 - PGE Nº 2017044014-0

DENUNCIADO: ISMAEL DE SOUSA DIAS.

Desta forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional do servidor, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo referente ao servidor ISMAEL DE SOUSA DIAS, visto que agora se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como do fundamento no §2º, art. 165 da LC n.º 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001101/2019-04

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001176/2019-87 - PGE Nº 2017150098-0

DENUNCIADA: MARIA JUCILENE CUNHA DE SOUSA E SILVA

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da servidora, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, referente à servidora Maria Jucilene Cunha de Sousa e Silva, visto que com a regularização encontra-se amparada pelo art. 37, inciso XVI, alínea "b" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como do fundamento no §2º, art. 165 da LC n.º 13/1994, com fulcro no art. 186, §1º, da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001176/2019-87

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001175/2019-32 – PGE /2018061418-0

DENUNCIADA: MÁRCIA MARTINS DE CARVALHO

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como regularização funcional da servidora em questão, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente à servidora **MÁRCIA MARTINS DE CARVALHO**, visto que agora encontra guarnição no art. 37, XXII, §10 da CF/88, com art. 186, §1, da LC n.º 13/1994, e fulcro no §2º, art. 165 da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001175/2019-32

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.001894/2019-53 – PGE Nº 2017044716-0

DENUNCIADO: JOSÉ EDNILSON FREITAS DE OLIVEIRA

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional do servidor, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente ao servidor **JOSÉ EDNILSON FREITAS DE OLIVEIRA**, visto que a acumulação remanescente encontra guarnição no art. 37, XVI, "a" da CF/88, com fulcro no art. 186, §1 e art. 165, §2º da LC n.º 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.001894/2019-53

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI Nº 00002.000890/2019-58 – PGE Nº 2016104339-0

DENUNCIADA: MÁCIA ALVES DOS SANTOS.

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e ressaltando todo o contexto probatório verificado nos autos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão apresentadas pela Comissão Processante, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO**, referente à servidora **MÁCIA ALVES DOS SANTOS**, visto que se encontra amparada pelo art. 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000890/2019-58

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV - PI Nº 00002.000039/2020-69 – PGE/2016145155-0

DENUNCIADA: MARIA DO AMPARO MENDES MOURA HONÓRIO

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a regularização funcional da servidora em questão, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente à servidora **MARIA DO AMPARO MENDES MOURA HONÓRIO**. A fundamentação encontra guarnição no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000039/2020-69

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, o Pedido de Prorrogação de Licença de Instalação (L.I.), referente a Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) na Rod. de ligação trecho Bom Princípio do PI/ Entroncamento PI 301 (COCAL - PI) com extensão de 29,250 km, a serem executadas no município de Bom Princípio, estado do Piauí.

Teresina (PI), 04 de Maio de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 483



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.